



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.129, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), necessário para reforço da
seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

4490.52.00.00	16690000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	850.000,00
---------------	---	-----	------------

0824400722.278 – Gestão da Proteção Social Especial

4490.52.00.00	16690000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	1.000.000,00
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério do
Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome por meio da Portaria nº 886, de 18 de
maio de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

